

TERMO DE ADITAMENTO nº 003 à ATA DE R.P nº 005/SMG-CGBS/2010

PROCESSO : 2009-0.243.701-8

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (VOZ E DADOS)

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO ESTIMADO – ITEM II-D

Pelo presente, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 3º andar, Centro, São Paulo/SP, aqui representada nos termos da Portaria nº 18/SEMPPLA-G/2010 de 06/10/2010, pelo senhor diretor SERGIO ANTONIO TARARKIS, e de outro o CONSÓRCIO “Prefeitura de São Paulo PE 004/2010”, estabelecido na Rua Jangadeiros, 48 – Ipanema - Rio de Janeiro-RJ, constituído pelas empresas TNL PCS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.616/0001-59; TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, e BRASIL TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado por seus procuradores CLAUDIO SALVADOR DUARTE, portador do RG nº 27.105.533-9-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 260.557.388-56 e LUIZ CAVALCANTI PEREIRA CASTANHA NETO, portador do RG. nº 3539878-SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 666.356.164-20, com fundamento no artigo 65, inciso I, “b” e parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93, resolvem firmar o presente termo de aditamento nº 003 a Ata de RP nº 005/SMG-CGBS/2010, conforme despacho autorizatório de fls. 3236 do processo 2009-0.243.701-8, publicado no D.O.C. de 29.11.2011- pág. 79, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a subcláusula 1.15 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, para fazer constar o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade estimada para o ITEM II-D: - SIM CARDS GSM – habilitados com pacote de dados ilimitado com acesso à e-mail corporativo + pacote de voz com 50 (cinquenta) minutos para ligações locais sem aparelho. (PD4+PV4), passando de 1.875 (hum mil oitocentos e setenta e cinco) unidades para 2.343 (dois mil, trezentos e quarenta e três) unidades.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 005/SMG-CGBS/2010, que não colidam com o presente.

São Paulo, 07 / 12 / 2011


SERGIO ANTONIO TARARKIS
Diretor

Departamento de Gestão Suprimentos e Serviços


Claudio Duarte
Gerente de Operações de Vendas

CLAUDIO SALVADOR DUARTE
Gerente de Engenharia Comercial


LUIZ CAVALCANTI PEREIRA CASTANHA NETO
Gerente de Vendas Governo

Procuradores
Consortio TNL PCS S/A – Líder,
Telemar Norte S/A e Brasil Telecom S/A

TESTEMUNHAS:


Maria Conceição S.F. Vilciauskas
Diretora – DGSS.1


Dalva Maria de Araujo
Assistente Técnico - DGSS.1

